



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico N° 000108/2023 - 06/03/2024 - Processo N° 029982/2023</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	08/05/2024
Tipo	<b>ATA FINAL</b>

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos n° 22 de 27 de Abril 2023, regido de acordo com a Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e a Lei n° 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal n° 094/2020 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n° 000108/2023**, referente ao Processo n° **029982/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO CIRÚRGICO, A FIM DE ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE**. Inicialmente este Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que após a divulgação da Ata de Convocação II em 25/04/2024, recebemos e-mail da empresa **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, às fls. 678, questionando a sua inabilitação e alegou que os documentos de habilitação, motivo pelo qual a mesma foi inabilitada, foram anexados no Sistema antes da abertura do certame. Dessa forma, remetemos os autos a Secretaria Municipal de Saúde para manifestação, às fls. 679, tendo em vista que a empresa foi inabilitada de acordo com a análise realizada pela Equipe Técnica desta Secretaria. Logo, a Equipe Técnica se manifesta às fls. 698/706 que constaremos na íntegra em anexo desta Ata Final, onde dispõe o que transcrevemos em síntese: ***Considerando um equívoco das documentações analisada anteriormente do dia 18/04/2024 tal análise anulável. Para tanto foi realizado uma nova conferência de dados das documentações pertinentes, no CD na folha n° 561. Entretanto consta que a licitante DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA entregou a documentação exigida conforme as alíneas "b, c, d" do Item 13.5.3 do Edital. (...) tornando por este Ato RECLASSIFICADA para os lotes n° 24 e 25. Salienta-se no que tange tal decisão em conformidade a Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*** Diante da nova análise realizada pela equipe técnica, esse Pregoeiro utiliza da Súmula 473 do STF para rever os atos, e torna sem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000108/2023 - 06/03/2024 - Processo Nº 029982/2023</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	08/05/2024
Tipo	<b>ATA FINAL</b>

feito a Convocação da empresa **RBL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes **24 e 25**, realizada através da Ata de Convocação II divulgada em 25/04/2024. Assim, **REABILITAMOS** a licitante **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** nos lotes **24 e 25**. Ato contínuo, realizamos diligências para as empresas: **DROGARIA DESTAQUE LTDA**, **RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, solicitando apresentação de documentos de habilitação e/ou Proposta Atualizada em sua forma original e/ou autenticada, conforme disposto no ofício/licitação nº 0121/2024 a 0123/2024, constantes nos autos às fls. 707/712, e apresentadas pelas licitantes, às fls. 713/735, assim atendendo os critérios do edital. Em prosseguimento, fora analisada a documentação das empresas classificadas, e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que as mesmas atenderam ao instrumento convocatório. Nesse espeque, restam as licitantes **HABILITADAS** em seus respectivos lotes/itens, quais sejam: **DROGARIA DESTAQUE LTDA** nos lotes **1, 3, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 17, 21, 23, 28, 29, 30, 34 e 37**; **RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO** nos lotes **2, 4, 5, 6, 13, 19, 20, 22, 31, 32, 33, 35 e 36**; **INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** nos lotes **11 e 18**; **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote **16**; **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOG** nos lotes **24 e 25**; **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA** nos lotes **26 e 27**. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da **HABILITAÇÃO**, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 15 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, ficam declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA** nos lotes **26 e 27** no valor total de **R\$ 10.695,00** (dez mil seiscentos e noventa e cinco reais), **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOG** nos lotes **24 e 25** no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), **DROGARIA DESTAQUE LTDA** nos lotes **1, 3, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 17, 21, 23, 28, 29, 30**,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico N° 000108/2023 - 06/03/2024 - Processo N° 029982/2023</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	08/05/2024
<i>Tipo</i>	<b>ATA FINAL</b>

**34 e 37** no valor total de **R\$ 987.287,18** (novecentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no **lote 16** no valor total de **R\$ 49.425,00** (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais), **INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** nos **lotes 11 e 18** no valor total de **R\$ 36.987,50** (trinta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO** nos **lotes 2, 4, 5, 6, 13, 19, 20, 22, 31, 32, 33, 35 e 36** no valor total de **R\$ 978.850,90** (novecentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos), sendo-lhes adjudicados os respectivos itens/lotes. O valor total do certame é de **R\$ 2.123.245,58 dois milhões cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos**. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Mezaque da Silva José Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

Dinalva Silva Cordeiro da Costa  
Apoio

Sheyla Bahiense Mussi  
Apoio

Adelita Alves de Almeida  
Apoio